



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

*e-mail - cmclevelandia@gmail.com*

**CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE**

**85.530-000 - Clevelândia - Paraná**

### **DECRETO N. 006/2026**

Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Clevelândia – Paraná e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo ainda em vista o disposto no art. 7º e seguintes da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Agentes Públicos para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto:

#### **I – Agente de Contratação**

a) Juliana Pogogelski Reali

#### **II – Comissão de Contratação**

a) Juliana Pogogelski Reali – Presidente;

b) Débora Aline Binotto – Membro;

c) Eliaki Marceli Zanini – Membro.

#### **III – Pregoeiro**

a) Eliaki Marceli Zanini

#### **IV – Equipe de Apoio**

a) Débora Aline Binotto;

b) Ariele Aparecida Felipe.

§ 1º A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação e Pregoeiro em suas respectivas atividades.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail - [cmclevelandia@gmail.com](mailto:cmclevelandia@gmail.com)

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

§ 2º Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

**Art. 2º** O agente de contratação terá atribuição para acompanhar quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções:

I – Procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II – Procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

**Art. 3º** A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

**Art. 4º** As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 5º** As designações constantes do art. 1º deste decreto terão prazo de vigência pelo exercício financeiro de 2026.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

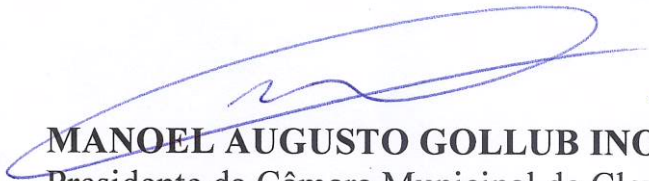
Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

*e-mail - cmclevelandia@gmail.com*

*CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE*

**85.530-000 - Clevelândia - Paraná**

Câmara Municipal de Clevelândia – Paraná, 12 de fevereiro de 2026.



**MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIA**

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia